



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00083/2013

05/03/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIV, do Regime Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00284/2013, resolve:

CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para a dependente **MARIA CLARA GONÇALVES DE ALMEIDA**, filha de **RONALDO GOMES DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível intermediário, Classe "C", padrão 15, matrícula 296, ex-servidor do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, falecido em 20 de janeiro de 2013, nos termos dos arts. 215, 217, II, alínea "a" e art. 218 §3º da Lei nº 8.112/90, c/c art. 40, § 2º e § 7º, I da Constituição Federal/88, de acordo com a redação dada pela Emenda Constitucional nºs 41/2003 e nº70/2012 c/c o art. 2º, I da Lei nº 10.887/2004, com efeitos financeiros a partir de 20 de fevereiro de 2013, data do requerimento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE